

**RESOLUÇÃO Nº 56/2008**  
(Publicada no Diário Oficial de 16/05/2008)

**Retifica a Resolução nº 174/2006 e alterada pela Resolução nº 16/2008, que habilitou a empresa ENERGÉTICA CAMACARI MURICY I LTDA., aos benefícios do DESENVOLVE.**

**O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE**, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002, e alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Retificar a Resolução nº 174, de 21 de dezembro de 2006, alterada pela Resolução nº 16, de 30 de janeiro de 2008, que habilitou a empresa CAMACARI MURYCI I LTDA., aos benefícios do Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia – DESENVOLVE, para alterar o art. 1º, da Resolução nº 174/2006 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Considerar habilitado ao Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE, o projeto de implantação da CAMACARI MURYCI I LTDA., a se instalar neste Estado, para produzir energia elétrica, sendo-lhe concedido os seguintes benefícios:

I - diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS, nas importações e nas aquisições neste Estado e em outra unidade da Federação, relativamente ao diferencial de alíquotas, de bens destinados ao ativo fixo, para o momento em que ocorrer sua desincorporação;

II - redução da carga tributária para 12% (doze por cento) quando da aquisição de óleo combustível de baixo teor de enxofre – OCB1, nos termos do Decreto nº 10.984, de 26 de março de 2008, retificado pelo Decreto nº 11.019, de 25 de abril de 2008.

Art. 2º A empresa deverá assinar Contrato para Implantação de Indústria e Outras Avenças com o Estado da Bahia.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.”

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Sala de Sessões**, 30 de janeiro de 2008.

**RAFAEL AMOEDO AMOEDO**  
Presidente